



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI..... Nº 809 / 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Novos Paulista para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta no valor de R\$ 20.626.075,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo entidades e órgãos a elas vinculadas, no valor de R\$ 8.980.925,00 (oito milhões novecentos e oitenta mil e novecentos vinte e cinco reais).

ARTIGO 2º) O Orçamento geral do Município de Campos Novos Paulista, estima a receita bruta em R\$ 34.056.864,00 (trinta e quatro milhões, cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), e deste valor há uma Dedução de R\$ 4.449.864,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), apresentando-se com o total da Receita Líquida de R\$ 29.607.000,00 (vinte e nove milhões seiscentos e sete mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício de 2021.

ARTIGO 3º) – A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federal e Estadual e de outras transferências da união e do estado, na forma de legislação vigente e especificadas no resumo geral da receita – Anexo 1, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

ANEXO – 1

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 34.056.864,00
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 2.366.844,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1200 – Contribuições.....	R\$	360.000,00
1300 – Receita Patrimonial.....	R\$	80.400,00
1600 - Receita de serviços.....	R\$	232.800,00
1700 – Transferências Corrente.....	R\$	30.744.420,00
1900 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	272.400,00
TOTAL.....	R\$	34.056.864,00
(-) Deduções	R\$	- 4.449.864,00
TOTAL GERAL.....	R\$	29.607.000,00

ARTIGO 4º) A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub - funções, categorias econômicas e grupo da despesa e unidades gestoras, cujos desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

1 – LEGISLATIVO.....	R\$	1.418.056,55
2 – EXECUTIVO	R\$	28.188.943,45
Total.....	R\$	29.607.000,00

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO – ANEXO 9

A – ORÇAMENTO FISCAL

01 – Legislativa.....	R\$	1.418.056,55
04 – Administração.....	R\$	4.054.105,00
12 – Educação.....	R\$	7.225.550,00
13 – Cultura.....	R\$	177.150,00
15 – Urbanismo.....	R\$	3.988.950,00
17 – Saneamento.....	R\$	756.300,00
20 – Agricultura.....	R\$	204.350,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	39.375,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	151.200,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	2.611.038,45
TOTAL GERAL.....	R\$	20.626.075,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 – Assistência Social.....	R\$	1.527.200,00
10 – Saúde.....	R\$	7.453.725,00
Total.....	R\$	8.980.925,00
TOTAL GERAL.....	R\$	29.607.000,00

2 – SUBFUNÇÕES DE GOVERNO – ANEXO 7



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

A – ORÇAMENTO FISCAL

031 – Ação Legislativa.....	R\$	1.418.056,55
122 – Administração Geral.....	R\$	4.054.105,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	630.725,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	5.063.925,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	163.800,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	1.367.100,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	177.150,00
451 – Infra - Estrutura Urbana.....	R\$	3.750.500,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	238.450,00
544 – Recursos Hídricos.....	R\$	756.300,00
606 – Extensão Rural.....	R\$	204.350,00
695 – Turismo.....	R\$	39.375,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	151.200,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$	2.331.038,45
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	280.000,00
Total.....	R\$	20.626.075,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	136.300,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	296.100,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.094.800,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	7.453.725,00
Total.....	R\$	8.980.925,00
TOTAL GERAL.....	R\$	29.607.000,00

3 – GRUPO DE DESPESA – ANEXO 2

A – ORÇAMENTO FISCAL

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	10.372.805,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	7.698.681,55

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	223.550,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	1.010.400,00
9 – Reserva de Contingência	R\$	1.320.638,45



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Total R\$ 20.626.075,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 3.161.475,00

3 – Outras Despesas Correntes..... R\$ 5.708.150,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos..... R\$ 111.300,00

Total R\$ 8.980.925,00

TOTAL GERAL..... R\$ 29.607.000,00

POR ÓRGÃOS E UNIDADE GESTORAS – ANEXO 6

A – ORÇAMENTO FISCAL

1 – PODER LEGISLATIVO

101 – Câmara Municipal..... R\$ 1.418.056,55

Total do Legislativo..... R\$ 1.418.056,55

2 – PODER EXECUTIVO

201 – Departamento de Administração..... R\$ 4.054.105,00

205 – Fundo Municipal de Educação..... R\$ 6.431.025,00

206 – Educação, Cultura e Esporte..... R\$ 1.122.875,00

207 – Departamento de Obras e Serviços..... R\$ 4.949.600,00

208 – Departamento de Turismo R\$ 39.375,00

209 – Encargos Especiais R\$ 2.611.038,45

Total do Executivo..... R\$ 19.208.018,45

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ 20.626.075,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2 – PODER EXECUTIVO

202 – Fundo Municipal de Assistência Social..... R\$ 1.231.100,00

203 – Fundo Municipal da Criança..... R\$ 296.100,00

204 – Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 7.453.725,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 8.980.925,00

TOTAL GERAL..... R\$ 29.607.000,00

ARTIGO 6º) Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) 20% na forma do Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único) - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

ARTIGO 7º) – Realizar as movimentações previstas no artigo 6º, bem como seus incisos e parágrafo único, através de Decreto Municipal, indicando valores e relatórios das movimentações.

ARTIGO 8º) - Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 10 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal

ARTIGO 9º) – Fica o poder executivo autorizado a realizar eventos e festividades tradicionais no município, bem como aquelas que for de interesse do município.

Parágrafo Único) – Os eventos e festividades que dispuserem de convênios celebrados com os governos estadual e federal, terão que ser enviados ao Legislativo para prévia autorização, mediante lei específica.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

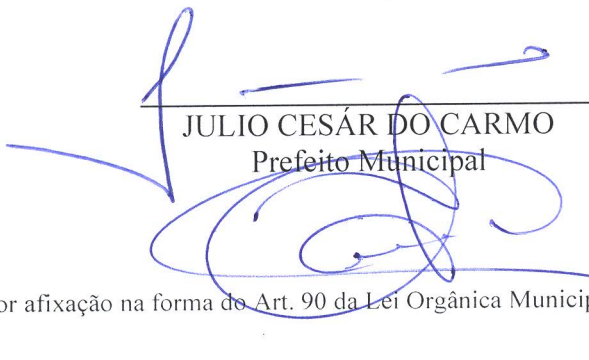
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 30 de Novembro de 2020.



JULIO CESÁR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno